

PROCESSO Nº 23106.080529/2020-78

EDITAL DEG Nº 20/2020

EDITAL DE APOIO PARA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO EM EVENTOS NO PAÍS E NO EXTERIOR

1. FINALIDADE

1.1 O presente Edital, coordenado pela Diretoria de Acompanhamento e Integração Acadêmica (DAIA) do Decanato de Ensino de Graduação (DEG) visa estimular e viabilizar a participação de estudantes de graduação regularmente matriculados na UnB em eventos acadêmicos, científicos, artísticos ou de extensão no Brasil e no exterior por meio da concessão de auxílio financeiro, na forma de crédito em conta corrente, para utilização em taxa de inscrição e/ou outras despesas diretamente relacionadas ao evento.

1.2 Temporariamente, a finalidade deste Edital de Auxílio será somente para aqueles eventos que aconteçam de maneira **exclusivamente remota**.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 São requisitos para concorrer ao auxílio:

- a) ser estudante de graduação regularmente matriculado e ativo na UnB;
- b) não ter sido contemplado previamente neste edital;
- c) não estar em situação de trancamento geral no semestre de realização do evento;
- d) possuir conta bancária tipo conta-corrente individual em seu nome;
- e) não serão aceitas contas bancárias tipo poupança e conta conjunta.

2.3 Estudantes de outras Instituições de Ensino Superior participantes do Convênio ANDIFES que estejam em mobilidade acadêmica na UnB poderão concorrer.

2.4 Estudantes dos cursos de graduação EAD na UnB poderão concorrer.

3. SOLICITAÇÃO

3.1 A solicitação deverá ser realizada via preenchimento de Formulário Eletrônico disponível no link <https://bit.ly/30f3lkz> : Formulário eletrônico (Solicitação de Apoio à Participação em Eventos), **em formato PDF e em um único arquivo**, de acordo com o cronograma disponível no item 10 deste edital, onde deverão ser anexados os seguintes documentos:

1. Folder/programação ou indicação do endereço eletrônico do evento;
2. Carta convite da organização do evento ou de aceite no caso de apresentação de trabalho;

3. Comprovante de situação de vulnerabilidade socioeconômica emitida pela DAC/DDS, quando for o caso;
4. Comprovante de situação de estudante PCD (pessoa com deficiência) emitido pela Coordenação de Apoio às Pessoas com Deficiência - DAC/PPNE e ou Assessoria de Assuntos Internacionais - INT, quando for o caso;
5. Declaração de que o estudante integra grupos, programas ou projetos de pesquisa e extensão da UnB (quando for o caso), assinado pelo orientador, coordenador ou professor responsável.

3.2 Serão indeferidas as solicitações:

1. Encaminhadas fora do prazo, conforme o cronograma disponível no item 10 deste edital;
2. Encaminhadas por outro meio que não seja por meio do Formulário eletrônico indicado;
3. Formulário de Solicitação de Apoio à Participação em Eventos sem os devidos documentos previstos no subitem 3.1 deste edital.
4. Serão desclassificados os estudantes contemplados que não comprovarem as informações constantes no Formulário de Solicitação de Apoio à Participação em Eventos, cujos dados acadêmicos não forem procedentes ou caso sejam identificadas informações inverídicas.

4. SELEÇÃO

4.1 As solicitações serão apreciadas e classificadas pela Coordenação Executiva (CE) da DAIA, conforme pontuação final e critérios a seguir especificados, até o limite imposto pelos recursos financeiros disponíveis para cada mês.

a) Situação de provável formando (com registro no sistema)

Critério	Pontuação
Estudante que não esteja na condição de provável formando	0
Estudante que está na situação de provável formando	1

b) Situação de estudante PCD (pessoa com deficiência) na Coordenação de Apoio às Pessoas com Deficiência - PPNE

Critério	Pontuação
Estudante que não possui registro	0
Estudante com registro	1

c) Estudante em situação de vulnerabilidade econômica com registro na DDS (Diretoria de Desenvolvimento Social) do Decanato de Assuntos Comunitários e ou INT (Assessoria Internacional)

Critério	Pontuação
Estudante que não possui registro	0
Estudante com registro	1

d) Participação em grupos, programas ou projetos de pesquisa ou extensão da UnB

Critério	Pontuação
----------	-----------

Estudante que não participa	0
Estudante que participa	3

e) Publicação de artigo em revista científica / livro ou capítulo de livro (máximo de 5 pontos)

Critério	Pontuação
Estudante que não possui	0
Estudante que possui publicação em anais de evento/ congresso	0,5 para cada publicação
Estudante que possui publicação em revista científica/ livro/ capítulo de livro	1 ponto para cada publicação

f) Forma de participação no evento

Critério	Pontuação
Ouvinte/participante	1
Apresentador de trabalho / comunicação	3
Palestrante ou debatedor convidado	4

g) Abrangência do evento no país e no exterior

Critério	Pontuação
Evento local/regional	1
Evento nacional	3
Evento internacional	4

4.2 O Formulário de Solicitação de Apoio à Participação em Eventos deste edital deverá ser preenchido, de acordo com os critérios estabelecidos no subitem anterior.

4.3 Os resultados serão divulgados na página do DEG (www.deg.unb.br/editais), conforme cronograma do item 10 deste Edital.

5. RECURSO

5.1 O período para interposição de recurso consta no cronograma deste Edital (item 10). O recurso deve ser encaminhado pelo estudante pelo e-mail apoioeventos.unb@gmail.com sob o título *Recurso_[NOME DO ESTUDANTE]*.

5.2 Somente serão considerados os recursos apresentados no prazo divulgado no cronograma e pelo e-mail indicado no subitem anterior.

6. TERMO DE COMPROMISSO PARA O ESTUDANTE CONTEMPLADO

6.1 Após o resultado final, o estudante deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso, por meio de link a ser enviado pela DAIA/CE. Além do estudante, deve constar no Termo de Compromisso a assinatura do coordenador de curso.

7. SEGUNDA CHAMADA

7.1 O não cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma implicará em desclassificação do estudante e a convocação imediata do próximo classificado.

7.2 A convocação de segunda chamada será feita pelo site www.deg.unb.br, e o estudante terá até dois dias úteis para manifestação de interesse na participação.

8. AUXILIO A SER CONCEDIDO

8.1 Para participação em eventos no país, o valor do auxílio é de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), a ser concedido na forma de crédito em conta corrente para utilização em taxa de inscrição e/ou outras despesas diretamente relacionadas ao evento.

8.2 Para participação em eventos no exterior, o valor do auxílio é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser concedido na forma de crédito em conta corrente para utilização em taxa de inscrição e/ou outras despesas diretamente relacionadas ao evento.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser encaminhada em até dois meses após a realização do evento, por meio do e-mail apoioeventos.unb@gmail.com, contendo a documentação abaixo informada.

a) Comprovante de apresentação do trabalho e/ ou de participação no evento.

b) Cópia do comprovante de taxa de inscrição e/ ou outras despesas diretamente relacionadas ao evento.

9.2 A não prestação de contas implicará em inadimplência com o DEG, acarretando na impossibilidade de participar de outros editais ou no recebimento de auxílios e bolsas.

10. CRONOGRAMA

Mês de Realização do evento	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro
Prazo para envio da solicitação	05 a 09	03 a 06	01 a 07	04 a 08	01 a 05
Divulgação do Resultado (data prevista)	14	10	09	12	09
Interposição de Recurso	15 e 16	11 e 12	10 e 11	13 e 14	10 e 11
Preenchimento e Assinatura do Termo de Compromisso	20	17	15	19	16
Prestação de Contas	Até 30/ 12	Até 30/01	Até 30/02	Até 30/03	Até 30/04

* Até às 23:59h do último dia.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O estudante contemplado no âmbito deste edital deverá atribuir, em sua exposição, crédito ao apoio recebido da UnB.

11.2 O presente Edital poderá ser encerrado, revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do DEG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.3 Não será permitida a substituição do trabalho a ser apresentado ou dos documentos nas solicitações já enviados ao DEG.

11.4 Caso o estudante contemplado não venha a participar do evento, por desistência ou motivos diversos, deverá comunicar ao DEG a fim de ser instruído quanto aos procedimentos para devolução do recurso.

11.5 O estudante é responsável pelas informações prestadas bem como a documentação correta enviada.

11.6 Casos excepcionais e ou omissos serão decididos pela Coordenação Executiva da DAIA/DEG.

11.7 presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Antonio Andrade de Freitas, Decano(a) do Decanato de Ensino de Graduação**, em 01/10/2020, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5639112** e o código CRC **1D9448F5**.